



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE CHAMADAS PÚBLICAS

JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/001SMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias **05 de Outubro a 13 de Novembro de 2020**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS**, haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.2 – PLANTÃO – MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÃO DE 12 HORAS				
	EMPRESA	CPF / CNPJ	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	TRCC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.913.502/0001-13	FORTALEZA	INABILITADA

A Comissão julgou **INABILITADO** o seguinte interessado: pelo motivo a seguir:

TRCC SERVIÇOS MEDICOS LTDA: subitem 3.4.2, I. O qual consta em ATA.

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 16 de Novembro de 2020